

1. Introdução

A Portaria ANP nº 206, de 29 de Agosto de 2000, estabelece os critérios para fixação do Preço Mínimo do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI do Capítulo V, da Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, nas hipótese previstas no §11 do art. 7º de Decreto 2.705 de 3 de agosto de 1998.

A referida portaria prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço mínimo do petróleo. O primeiro, tratado no art. 3º corresponde à situação em que o campo/bloco cujo Preço Mínimo se calcula dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 3º-A correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário tenha sido qualificado como operador “C” ou “D” e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Portaria ANP nº 206/00 disciplina, ainda, em seu art. 6º, os preços mínimos do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, qualificado como operador “C” ou “D”, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, qualificado como operador “A” ou “B”, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço mínimo do petróleo. No Anexo, apresenta-se o preço mínimo para cada campo/bloco.

2. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O Preço Mínimo do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril,

ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do Preço Mínimo das correntes de petróleo:

$$P_{\min} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{P_{\text{Brent}}} + D_c)$$

Em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na Platt's Crude Oil Marketwire, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_c : o diferencial de qualidade entre o petróleo tipo *Brent* e o petróleo da corrente "c", cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_c = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{Brent}}$$

Em que:

VBP_{nac}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado; e

VBP_{Brent}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo *Brent*, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo tipo *Brent*, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o *Brent*, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

Em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do Preço Mínimo

% de Enxofre	Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
≤ 0,35%	Gasoline 10ppm**	USLD 10ppm*	Fuel Oil 1%
>0,35%	Gasoline 10ppm**	Gasoil 0,1% ***	Fuel Oil 3,5%

* Devido à descontinuidade de cotação do derivado Diesel 10 ppm a partir de janeiro de 2010 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo USLD 10 ppm CIF NWE conforme Resolução nº 3, de 21/01/2010, publicada no DOU em 22/01/2010.

** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Premium Gasoline 50 ppm* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan* houve a substituição pela *Gasoline 10 ppm* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

*** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Gasoil 0,2%* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo *Gasoil 0,1%* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

A relação dos tipos de petróleo nacional consta do Anexo II da Portaria 206/2000, atualizado pela Resolução de Diretoria nº 0392, de 05 de julho de 2017. No Anexo III, estão descritas as características físico-químicas dos tipos de petróleo nacional. Para os campos que não estão incluídos nestes anexos, aplica-se o disposto no art.6º da referida Portaria.

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2017

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
1	Alagoano	Alagoas	40,80	0,051	30,74%	48,66%		20,60%	
2	Araçari	Potiguar	34,30	0,079	37,30%	33,70%		29,00%	
3	Área de Florim	Santos	29,30	0,250	34,45%	28,01%		37,54%	
4	Baiano Mistura	Recôncavo	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
5	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
6	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
7	Baleia Azul	Campos	29,30	0,320	34,30%	30,21%		35,49%	
8	Baúna	Santos	33,30	0,240	38,68%	31,02%		30,30%	
9	Búzios	Santos	28,40	0,308	31,07%	30,08%		38,85%	
10	Camarupim	Espírito Santo	57,50	0,026	84,63%	15,37%		0,00%	
11	Canário	Reconcavo	28,40	0,100	20,00%	32,90%		47,10%	
12	Cardeal	Potiguar	27,40	0,148	21,20%	31,70%		47,10%	
13	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	27,38%	36,57%		36,05%	
14	Condensado de	Santos	49,60	0,011	59,82%	37,68%		2,50%	
15	Condensado de	Santos	52,40	0,003	64,40%	35,24%		0,36%	
16	Fazenda Alegre	Espirito Santo	13,30	0,335	7,28%	14,52%		78,20%	
17	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	35,30	0,072	23,90%	33,60%		42,50%	
18	Galo de Campina	Potiguar	23,10	0,098	17,70%	14,20%		68,10%	
19	Gavião Branco	Parnaíba	53,40	0,089	59,86%	40,14%		0,00%	
20	Gavião Real	Parnaíba	51,80	0,084	52,00%	48,00%		0,00%	
21	Gavião Vermelho	Parnaíba	54,80	0,229	72,55%	27,45%		0,00%	
22	Golfinho	Espirito Santo	31,20	0,131	30,30%	33,60%		36,10%	
23	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	20,20%	31,10%		48,70%	
24	Joao de Barro	Potiguar	42,10	0,060	35,20%	51,30%		13,50%	
25	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	34,60	0,085	24,14%	31,71%		44,15%	
26	Libra	Santos	29,10	0,306	32,57%	25,51%		41,92%	
27	Lula	Santos	31,00	0,324	35,35%	26,38%		38,27%	
28	Periquito	Potiguar	34,30	0,040	35,60%	33,70%		30,70%	
29	Peroá	Espirito Santo	53,10	0,012	78,30%	21,70%		0,00%	
30	Pescada	Potiguar	52,00	0,011	66,40%	29,71%		3,89%	
31	Piranema	Sergipe	45,40	0,118	44,60%	45,44%		9,96%	
32	Rabo Branco	Sergipe	31,38	0,223	31,10%	33,10%		35,80%	
33	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,030	14,00%	55,70%		30,30%	
34	Rolinha	Potiguar	22,50	0,040	26,00%	11,50%		62,50%	
35	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	25,50	0,050	18,80%	16,90%		64,30%	
36	Sabiá da Mata	Potiguar	27,30	0,102	20,70%	30,40%		48,90%	
37	Sergipano Mar	Sergipe	32,20	0,200	39,38%	29,12%		31,50%	
38	Tambaú-Uruguaá	Santos	32,60	0,128	34,18%	35,72%		30,10%	
39	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,030	30,40%	53,40%		16,20%	
40	Tico-Tico	Recôncavo	32,90	0,084	19,60%	32,70%		47,70%	
41	Tiê	Recôncavo	37,60	0,037	24,90%	49,29%		25,81%	
42	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	35,20%	34,22%		30,58%	

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2017

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
43	Trovoada	Recôncavo	33,20	0,079	24,70%	31,10%		44,20%	
44	Uirapuru	Recôncavo	37,40	0,050	22,50%	49,10%		28,40%	
45	Urucu	Solimões	47,20	0,052	51,40%	35,42%		13,18%	
46	Albacora	Campos	26,70	0,500	30,97%		14,31%		54,72%
47	Albacora Leste	Campos	19,00	0,599	21,67%		12,99%		65,34%
48	Área de Nordeste de	Santos	26,20	0,380	32,07%		12,18%		55,75%
49	Área de Sul de Guará	Santos	29,50	0,380	33,30%		28,06%		38,64%
50	Área de Sul de Tupi	Santos	28,80	0,368	30,48%		29,37%		40,15%
51	Barracuda	Campos	24,75	0,607	33,90%		14,50%		51,60%
52	Bijupirá	Campos	27,80	0,436	32,48%		28,82%		38,70%
53	Cabiúnas Mistura	Campos	25,50	0,470	32,76%		14,58%		52,66%
54	Cachalote	Campos	23,90	0,387	27,30%		15,90%		56,80%
55	Caratinga	Campos	25,00	0,500	30,44%		14,72%		54,84%
56	Ceara Mar	Ceara	28,10	0,409	28,20%		30,28%		41,52%
57	Entorno de Iara	Santos	27,70	0,394	30,30%		26,60%		43,10%
58	Espadarte	Campos	21,00	0,500	25,30%		11,30%		63,40%
59	Espirito Santo	Espirito Santo	19,00	0,358	20,10%		14,50%		65,40%
60	Fazenda Belém	Potiguar	13,20	1,000	8,06%		10,43%		81,51%
61	Frade	Campos	19,60	0,748	24,29%		16,50%		59,21%
62	Gaivota	Espirito Santo	16,00	0,364	8,10%		16,40%		75,50%
63	Harpia	Sergipe	13,30	0,560	10,20%		14,34%		75,46%
64	Iara	Santos	27,80	0,360	30,05%		28,65%		41,30%
65	Jubarte	Campos	24,60	0,404	28,40%		14,50%		57,10%
66	Lapa	Santos	23,00	0,614	23,90%		11,30%		64,80%
67	Marlim	Campos	20,30	0,741	25,46%		15,30%		59,24%
68	Marlim Leste	Campos	24,70	0,553	32,18%		14,20%		53,62%
69	Marlim Sul	Campos	22,20	0,610	28,40%		13,90%		57,70%
70	Ostra	Campos	17,80	0,382	15,86%		16,68%		67,46%
71	Papa-Terra	Campos	15,20	0,729	16,63%		9,97%		73,40%
72	Peregrino	Campos	13,70	1,800	16,70%		12,58%		70,72%
73	Polvo	Campos	19,50	1,196	24,60%		13,90%		61,50%
74	RGN Mistura	Potiguar	25,80	0,407	24,36%		15,07%		60,57%
75	Roncador	Campos	22,80	0,585	26,50%		14,88%		58,62%
76	Salema	Campos	28,70	0,456	33,27%		29,79%		36,94%
77	Sapinhoá	Santos	30,01	0,353	34,10%		27,91%		37,99%
78	Sergipano Terra	Sergipe	24,60	0,400	26,94%		14,36%		58,70%
79	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	27,80%		13,40%		58,80%
80	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,610	33,21%		14,09%		52,70%
81	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,040	26,81%		15,61%		57,58%
82	Tubarão Martelo	Campos	21,20	0,998	24,30%		13,40%		62,30%
83	Óleo de Xisto		15,30	1,200	19,22%		22,13%		58,65%

Registra-se que com vistas à implantação do módulo de cálculo do Preço Mínimo do Petróleo (PMP) no Sistema de Informações Gerenciais de Exploração e Produção (SIGEP) desta ANP foi realizado o arredondamento em duas casas decimais, no cálculo da fração dos destilados leves, médios e pesados, para fins de formação do PMP para pagamento de participações governamentais. Desta forma, todas as frações apresentadas acima somam 100% por corrente.

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo do tipo Brent e a taxa de câmbio utilizada nos cálculos do Preço Mínimo do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Jul/17
Gasoline 10 PPM	63,1681
ULSD 10 PPM	61,4068
Gasoil 0.1%	59,6179
O.C. 1%	45,1661
O.C. 3,5%	43,5629
Brent DTD	48,5642
Dólar US\$	3,2055

Apresenta-se abaixo um comparativo entre os preços mínimos do petróleo para os meses de **JUNHO e JULHO**. Este comparativo é feito em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl.

Nº	Corrente	R\$/m ³			US\$/bbl		
		Jun/17	Jul/17	Variação	Jun/17	Jul/17	Variação
1	Alagoano	944,6332	960,7574	16,1242	45,5838	47,6520	2,0682
2	Araçari	928,0341	935,5811	7,5470	44,7828	46,4033	1,6205
3	Área de Florim	903,1769	906,6044	3,4275	43,5833	44,9661	1,3828
4	Baiano Mistura	910,5605	925,5848	15,0243	43,9396	45,9075	1,9679
5	Baiano Mistura	910,5605	925,5848	15,0243	43,9396	45,9075	1,9679
6	Baiano Mistura	910,5605	925,5848	15,0243	43,9396	45,9075	1,9679
7	Baleia Azul	908,4446	913,2659	4,8213	43,8375	45,2965	1,4590
8	Baúna	925,7691	931,8129	6,0438	44,6735	46,2164	1,5429
9	Búzios	896,8978	901,1143	4,2165	43,2803	44,6938	1,4135
10	Camarupim	1.043,9959	1.047,3449	3,3490	50,3786	51,9466	1,5680
11	Canario	865,9148	870,1677	4,2529	41,7852	43,1589	1,3737
12	Cardeal	866,9199	870,5951	3,6752	41,8337	43,1801	1,3464
13	Colibri	901,1709	908,9714	7,8005	43,4865	45,0835	1,5970

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2017

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Jun/17	Jul/17	Variação	Jun/17	Jul/17	Variação
14	Condensado de Merluza	1.016,6270	1.030,3484	13,7214	49,0579	51,1036	2,0457
15	Condensado de Mexilhão	1.026,0954	1.038,9837	12,8883	49,5148	51,5319	2,0171
16	Fazenda Alegre	773,4343	763,8154	-9,6189	37,3225	37,8840	0,5615
17	Fazenda Santo Estevao	881,2851	886,6178	5,3327	42,5269	43,9748	1,4479
18	Galo de Campina	808,7380	800,5888	-8,1492	39,0261	39,7079	0,6818
19	Gavião Branco	1.023,2376	1.038,5503	15,3127	49,3769	51,5104	2,1335
20	Gavião Real	1.016,6477	1.035,7578	19,1101	49,0589	51,3719	2,3130
21	Gavião Vermelho	1.033,8748	1.043,0565	9,1817	49,8902	51,7339	1,8437
22	Golfinho	903,4877	909,8444	6,3567	43,5983	45,1268	1,5285
23	Irerê	861,8718	865,0002	3,1284	41,5901	42,9026	1,3125
24	Joao de Barro	967,0493	985,5868	18,5375	46,6655	48,8835	2,2180
25	Lagoa do Paulo Norte	877,1446	881,3011	4,1565	42,3271	43,7111	1,3840
26	Libra	890,0778	891,5938	1,5160	42,9512	44,2216	1,2704
27	Lula	902,0101	904,5358	2,5257	43,5270	44,8635	1,3365
28	Periquito	922,1363	929,4096	7,2733	44,4982	46,0972	1,5990
29	Peroa	1.038,6908	1.045,0968	6,4060	50,1226	51,8351	1,7125
30	Pescada	1.018,4859	1.028,1346	9,6487	49,1476	50,9938	1,8462
31	Piranema	984,2411	1.000,5168	16,2757	47,4951	49,6240	2,1289
32	Rabo Branco	904,9466	911,1126	6,1660	43,6687	45,1897	1,5210
33	Riacho Tapuio	905,0834	923,0485	17,9651	43,6753	45,7817	2,1064
34	Rolinha	830,4287	821,8738	-8,5549	40,0728	40,7636	0,6908
35	Sabiá Bico de Osso	819,6590	813,4219	-6,2371	39,5531	40,3444	0,7913
36	Sabiá da Mata	861,7661	864,5224	2,7563	41,5850	42,8789	1,2939
37	Sergipano Mar	923,1994	928,1313	4,9319	44,5495	46,0338	1,4843
38	Tambaú-Urugua	922,5238	930,8693	8,3455	44,5169	46,1696	1,6527
39	Tartaruga	955,9231	975,0441	19,1210	46,1286	48,3606	2,2320
40	Tico-Tico	864,0000	868,0628	4,0628	41,6928	43,0545	1,3617
41	Tiê	926,0323	941,6217	15,5894	44,6862	46,7029	2,0167
42	Tigre	922,1156	929,6596	7,5440	44,4972	46,1096	1,6124
43	Trovoada	877,4824	881,3354	3,8530	42,3434	43,7128	1,3694
44	Uirapuru	917,2063	932,2887	15,0824	44,2603	46,2400	1,9797
45	Urucu	981,4684	992,3875	10,9191	47,3613	49,2208	1,8595
46	Albacora	819,0373	826,2650	7,2277	39,5231	40,9814	1,4583

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2017

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Jun/17	Jul/17	Variação	Jun/17	Jul/17	Variação
47	Albacora Leste	777,2887	785,2294	7,9407	37,5085	38,9461	1,4376
48	Área de Nordeste de Tupi	817,1453	823,7166	6,5713	39,4318	40,8550	1,4232
49	Área de Sul de Guará	869,5890	879,9846	10,3956	41,9625	43,6458	1,6833
50	Área de Sul de Tupi	862,0375	873,0751	11,0376	41,5981	43,3031	1,7050
51	Barracuda	831,5146	838,4610	6,9464	40,1252	41,5863	1,4611
52	Bijupira	868,5280	879,2023	10,6743	41,9113	43,6070	1,6957
53	Cabiunas Mistura	827,1193	834,2149	7,0956	39,9131	41,3757	1,4626
54	Cachalote	808,8685	816,9039	8,0354	39,0324	40,5171	1,4847
55	Caratinga	818,1068	825,4969	7,3901	39,4782	40,9433	1,4651
56	Ceara Mar	855,4911	867,0124	11,5213	41,2822	43,0024	1,7202
57	Entorno de Iara	853,0334	863,3993	10,3659	41,1636	42,8232	1,6596
58	Espadarte	786,9954	794,1108	7,1154	37,9769	39,3866	1,4097
59	Espirito Santo	775,4195	783,9128	8,4933	37,4183	38,8808	1,4625
60	Fazenda Belem	714,3178	723,1467	8,8289	34,4698	35,8669	1,3971
61	Frade	798,4262	806,9479	8,5217	38,5285	40,0233	1,4948
62	Gaivota	732,3178	742,6292	10,3114	35,3384	36,8332	1,4948
63	Harpia	734,6988	744,2623	9,5635	35,4533	36,9142	1,4609
64	Iara	858,1437	869,0467	10,9030	41,4102	43,1033	1,6931
65	Jubarte	809,1587	816,7204	7,5617	39,0464	40,5080	1,4616
66	Lapa	781,3049	788,5743	7,2694	37,7023	39,1120	1,4097
67	Marlim	799,5971	807,6878	8,0907	38,5850	40,0600	1,4750
68	Marlim Leste	823,6275	830,6906	7,0631	39,7446	41,2009	1,4563
69	Marlim Sul	807,3661	814,7788	7,4127	38,9599	40,4117	1,4518
70	Ostra	764,6975	774,2089	9,5114	36,9009	38,3995	1,4986
71	Papa-Terra	747,7792	755,5329	7,7537	36,0845	37,4732	1,3887
72	Peregrino	755,8612	764,2570	8,3958	36,4745	37,9059	1,4314
73	Polvo	791,9192	799,7601	7,8409	38,2145	39,6668	1,4523
74	RGN Mistura	794,4391	802,5969	8,1578	38,3361	39,8075	1,4714
75	Roncador	802,5708	810,4399	7,8691	38,7285	40,1965	1,4680
76	Salema	874,6371	885,4646	10,8275	42,2061	43,9176	1,7115
77	Sapinhoá	872,3928	882,6600	10,2672	42,0978	43,7785	1,6807
78	Sergipano Terra	802,8050	810,4964	7,6914	38,7398	40,1993	1,4595
79	Tabuleiro	803,4329	810,7887	7,3558	38,7701	40,2138	1,4437

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Jun/17	Jul/17	Variação	Jun/17	Jul/17	Variação
80	Tartaruga Verde	827,4861	834,4085	6,9224	39,9308	41,3853	1,4545
81	Tubarão Azul	806,0108	814,0308	8,0200	38,8945	40,3746	1,4801
82	Tubarão Martelo	789,2045	796,9536	7,7491	38,0835	39,5276	1,4441
83	Óleo de Xisto	794,6380	805,1313	10,4933	38,3457	39,9332	1,5875

2.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “A” ou “B” sem curva PEV

Segundo estipula o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206/00, os campos/blocos cujos concessionários sejam qualificados como operadores “A” ou “B”, que não apresentarem a curva PEV à ANP, não sejam os primeiros campos/blocos a operarem em suas respectivas bacias, nem tenham grau API de seu petróleo superior ao petróleo de maior grau API de sua bacia, terão seu petróleo valorado pelo maior Preço Mínimo da Bacia em que se encontram.

A tabela abaixo apresenta os maiores preços para cada bacia brasileira.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	960,7574
Camamu	Baiano Mistura	925,5848
Campos	Baleia Azul	913,2659
Ceará	Ceará Mar	867,0124
Espirito Santo	Camarupim	1.047,3449
Potiguar	Pescada	1.028,1346
Recôncavo	Tiê	941,6217
Santos	Condensado de Mexilhão	1.038,9837
Sergipe	Piranema	1.000,5168
Solimões	Urucu	992,3875
Tucano Sul	Baiano Mistura	925,5848
Parnaíba	Gavião Vermelho	1.043,0565
Maior Brasil	Camarupim	1.047,3449

3. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV

Conforme determina o art. 3º A da Portaria ANP 206/00, os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” na última rodada de que tenham participado, terão seu preço mínimo calculado segundo a fórmula abaixo:

$$P_{\min} = 3,9383 \cdot (API_C - 38,9) + \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot \overline{P_{\text{Brent}}} \cdot 0,95$$

Em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

3,9383: coeficiente angular;

API_C : densidade do petróleo a ser valorado em graus API;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: valor utilizado para conversão do volume de óleo de barris para metros cúbicos;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na *Platt's Crude Oil Marketwire*, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula; e

0,95: termo de ajuste.

Na tabela abaixo são apresentados, para cada campo/blocos cujos preços mínimos foram calculados com base na fórmula acima, o grau API utilizado como referência.

Campo/Bloco	°API
Araçás Leste	0,00
Bem-Te-Vi	30,00
Bom Lugar	36,00
Carapitanga	36,00
Carcará	30,00
Chauá	32,03
Cidade de Aracaju	27,00
Concriz	25,24
Crejoá	15,00

Foz do Vaza-Barris	22,30
Jiribatuba	34,00
Morro do Barro	65,23
Riacho Velho	37,20
Rio do Carmo	39,90
Rio Ipiranga	23,30
Santana	37,50
Sempre Viva	33,00
PA-1ALV8DBA_REC-T-182	31,00
PA-1VITA1ES-ES-T-466	30,00

3.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV e sem °API

Conforme dispõe o inciso III da Portaria ANP nº 206/00 os campos operados por concessionários qualificados como “C” ou “D”, cujo petróleo não possui curva PEV e nem teve o seu grau API informado à ANP, terão seu petróleo valorado pelo maior preço mínimo decorrente da aplicação do art. 3º-A, o qual para a produção ocorrida no mês de **JULHO** de 2017 corresponde ao valor de à **R\$ 1.033,8871 /m³**.

ANEXO

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48000.003552/97-11	Abalone	Ostra	774,2089
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	Lagoa do Paulo Norte	881,3011
3	48610.003901/2000	Acauã	RGN Mistura	802,5969
4	48610.003901/2000	Acauã Leste	RGN Mistura	802,5969
5	48000.003629/97-43	Água Grande	Baiano Mistura	925,5848
6	48000.003842/97-09	Aguilhada	Sergipano Terra	810,4964
7	48000.003779/97-66	Agulha	RGN Mistura	802,5969
8	48000.003703/97-02	Albacora	Albacora	826,2650
9	48000.003895/97-67	Albacora Leste	Albacora Leste	785,2294
10	48610.007985/2004	Albatroz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.047,3449
11	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	RGN Mistura	802,5969

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
12	48610.003892/2000	Anambé	Alagoano	960,7574
13	48610.007994/2004	Andorinha	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.028,1346
14	48610.008002/2004	Andorinha Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.028,1346
15	48000.003730/97-77	Anequim	Cabiúnas Mistura	834,2149
16	48000.003843/97-63	Angelim	Sergipano Terra	810,4964
17	48000.003484/97-62	Angico	RGN Mistura	802,5969
18	48000.003630/97-22	Apraiús	Baiano Mistura	925,5848
19	48000.003913/97-47	Arabaiana	Pescada	1.028,1346
20	48610.009487/2003	Araçari	Araçari	935,5811
21	48000.003631/97-95	Araças	Baiano Mistura	925,5848
22	48610.009289/2005-93	Araças Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, III	1.033,8871
23	48610.001547/2009-17	Arapaçu	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.047,3449
24	48610.009146/2005-81	Arara Azul	Urucu	992,3875
25	48000.003455/97-64	Araracanga	Urucu	992,3875
26	48000.003632/97-58	Aratu	Baiano Mistura	925,5848
27	48000.003780/97-45	Aratum	RGN Mistura	802,5969
28	48000.003552/97-11	Argonauta	Ostra	774,2089
29	48610.009227/2002	Arribaça	Riacho Tapuio	923,0485
30	48000.003844/97-26	Aruari	Sergipano Terra	810,4964
31	48000.003482/97-37	Asa Branca	RGN Mistura	802,5969
32	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	Sergipano Mar	928,1313
33	48610.012913/2010-05	Atapu	Entorno de Iara	863,3993
34	48000.003775/97-13	Atum	Ceará Mar	867,0124
35	48000.003705/97-20	Badejo	Cabiúnas Mistura	834,2149
36	48000.003726/97-08	Bagre	Cabiúnas Mistura	834,2149
37	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	RGN Mistura	802,5969
38	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	RGN Mistura	802,5969
39	48000.003560/97-49	Baleia Anã	Cachalote	816,9039
40	48000.003560/97-49	Baleia Azul	Baleia Azul	913,2659
41	48000.003560/97-49	Baleia Franca	Cachalote	816,9039
42	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.047,3449
43	48000.003897/97-92	Barracuda	Barracuda	838,4610
44	48000.003786/97-21	Barrinha	RGN Mistura	802,5969
45	48610.003901/2000	Barrinha Leste	RGN Mistura	802,5969

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
46	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	RGN Mistura	802,5969
47	48610.009494/2003	Baúna	Baúna	931,8129
48	48610.009193/2005-25	Bem-Te-Vi	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	895,1408
49	48610.004003/98	Benfica	RGN Mistura	802,5969
50	48610.003886/2000	Berbigão	Iara	869,0467
51	48000.003717/97-17	Bicudo	Cabiúnas Mistura	834,2149
52	48610.07984/2004	Biguá	Espírito Santo	783,9128
53	48000.003709/97-81	Bijupirá	Bijupirá	879,2023
54	48000.003909/97-70	Biquara	RGN Mistura	802,5969
55	48000.003672/97-72	Biriba	Baiano Mistura	925,5848
56	48000.003787/97-94	Boa Esperança	RGN Mistura	802,5969
57	48000.003788/97-57	Boa Vista	RGN Mistura	802,5969
58	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	918,7706
59	48000.003718/97-71	Bonito	Cabiúnas Mistura	834,2149
60	48000.003658/97-41	Bonsucesso	Baiano Mistura	925,5848
61	48000.003789/97-10	Brejinho	RGN Mistura	802,5969
62	48000.003636/97-17	Brejinho	Baiano Mistura	925,5848
63	48000.003846/97-51	Brejo Grande	Sergipano Terra	810,4964
64	48000.003635/97-46	Buracica	Baiano Mistura	925,5848
65	48610.012913/2010-05	Búzios	Búzios	901,1143
66	48000.003735/97-91	Cação	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.047,3449
67	48000.003560/97-49	Cachalote	Cachalote	816,9039
68	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	RGN Mistura	802,5969
69	48000.003736/97-53	Cacimbas	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.047,3449
70	48000.003836/97-06	Caioba	Sergipano Mar	928,1313
71	48000.003881/97-52	Camaçari	Baiano Mistura	925,5848
72	48000.003535/97-00	Camarupim	Camarupim	1.047,3449
73	48610.010724/2001	Camarupim Norte	Camarupim	1.047,3449
74	48610.009228/2002	Cambacica	Baiano Mistura	925,5848
75	48000.003837/97-61	Camorim	Sergipano Mar	928,1313
76	48000.003737/97-16	Campo Grande	Espírito Santo	783,9128
77	48000.003637/97-71	Canabrava	Baiano Mistura	925,5848
78	48000.003535/97-00	Canapu	Golfinho	909,8444
79	48610.003899/2000	Canário	Canário	870,1677

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
80	48610.009491/2003	Cancã	Espírito Santo	783,9128
81	48000.003638/97-34	Candeias	Baiano Mistura	925,5848
82	48000.003902/97-21	Cangoá	Espírito Santo	783,9128
83	48000.003639/97-05	Cantagalo	Baiano Mistura	925,5848
84	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	RGN Mistura	802,5969
85	48000.003868/97-94	Carapanaúba	Urucu	992,3875
86	48000.003711/97-22	Carapeba	Cabiúnas Mistura	834,2149
87	48610.009275/2005-71	Carapitanga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	918,7706
88	48000.003898/97-55	Caratinga	Caratinga	825,4969
89	48610.009127/2005-55	Carcará	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	895,1408
90	48610.008000/2004	Cardeal	Cardeal	870,5951
91	48000.003847/97-14	Carmópolis	Sergipano Terra	810,4964
92	48000.003640/97-86	Cassarongongo	Baiano Mistura	925,5848
93	48000.003848/97-87	Castanhal	Sergipano Terra	810,4964
94	48000.003641/97-49	Cexis	Baiano Mistura	925,5848
95	48610.007481/2006-26	Chauá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	903,1356
96	48000.003727/97-62	Cherne	Cabiúnas Mistura	834,2149
97	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	883,3259
98	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	Baiano Mistura	925,5848
99	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	Alagoano	960,7574
100	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	Tabuleiro	810,7887
101	48000.003906/97-81	Cioba	RGN Mistura	802,5969
102	48610.009503/2003	Colibri	Colibri	908,9714
103	48000.003702/97-31	Conceição	Baiano Mistura	925,5848
104	48610.009134/2005-57	Concruz	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	876,3945
105	48000.003714/97-11	Congro	Cabiúnas Mistura	834,2149
106	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	Tabuleiro	810,7887
107	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	Espírito Santo	783,9128
108	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.047,3449
109	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	Espírito Santo	783,9128
110	48000.003740/97-21	Córrego dourado	Espírito Santo	783,9128
111	48000.003715/97-83	Corvina	Cabiúnas Mistura	834,2149
112	48610.007484/2006-61	Crejoá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	836,0663
113	48000.003869/97-57	Cupiúba	Urucu	992,3875

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
114	48000.003776/97-78	Curimã	Ceará Mar	867,0124
115	48000.003907/97-44	Dentão	Pescada	1.028,1346
116	48000.003644/97-37	Dom João	Baiano Mistura	925,5848
117	48000.003645/97-08	Dom João Mar	Baiano Mistura	925,5848
118	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.000,5168
119	48000.003838/97-23	Dourado	Sergipano Mar	928,1313
120	48000.003719/97-34	Enchova	Cabiúnas Mistura	834,2149
121	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	Cabiúnas Mistura	834,2149
122	48000.003777/97-31	Espada	Ceará Mar	867,0124
123	48000.003899/97-18	Espadarte	Espadarte	794,1108
124	48000.003793/97-97	Estreito	RGN Mistura	802,5969
125	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	Fazenda Alegre	763,8154
126	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	Baiano Mistura	925,5848
127	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	Baiano Mistura	925,5848
128	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	Baiano Mistura	925,5848
129	48000.003648/97-98	Fazenda Bálamo	Baiano Mistura	925,5848
130	48000.003795/97-12	Fazenda Belém	Fazenda Belém	723,1467
131	48000.003649/97-51	Fazenda Belém	Baiano Mistura	925,5848
132	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	Baiano Mistura	925,5848
133	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	RGN Mistura	802,5969
134	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	Espírito Santo	783,9128
135	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	Espírito Santo	783,9128
136	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	RGN Mistura	802,5969
137	48000.003922/97-38	Fazenda Guindaste	Tabuleiro	810,7887
138	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	Baiano Mistura	925,5848
139	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	RGN Mistura	802,5969
140	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	RGN Mistura	802,5969
141	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	Baiano Mistura	925,5848
142	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	Baiano Mistura	925,5848
143	48000.003653/97-28	Fazenda Pannels	Baiano Mistura	925,5848
144	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	Tabuleiro	810,7887
145	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	RGN Mistura	802,5969
146	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	Espírito Santo	783,9128
147	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	Fazenda Santo Estevão	886,6178

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
148	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	Espírito Santo	783,9128
149	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	Baiano Mistura	925,5848
150	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	Fazenda Santo Estevão	886,6178
151	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	Espírito Santo	783,9128
152	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	Espírito Santo	783,9128
153	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	864,8159
154	48.000.003896/97-20	Frade	Frade	806,9479
155	48000.003854/97-80	Furado	Alagoano	960,7574
156	48610.001402/2008-35	Gaivota	Gaivota	742,6292
157	48000.003481/97-74	Guajá	RGN Mistura	802,5969
158	48000.003908/97-15	Guaiuba	RGN Mistura	802,5969
159	48610.009227/2002	Galo de Campina	Galo de Campina	800,5888
160	48000.003721/97-86	Garoupa	Cabiúnas Mistura	834,2149
161	48000.003722/97-49	Garoupinha	Cabiúnas Mistura	834,2149
162	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.043,0565
163	48610.001418/2008-48	Gavião Branco	Gavião Branco	1.038,5503
164	48610.001415/2008-12	Gavião Branco Norte	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.043,0565
165	48610.001415/2008-12	Gavião Caboclo	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.047,3449
166	48610.001417/2008-01	Gavião Preto	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.043,0565
167	48610.001418/2008-48	Gavião Vermelho	Gavião Vermelho	1.043,0565
168	48610.001418/2008-48	Gavião Real	Gavião Real	1.035,7578
169	48000.003535/97-00	Golfinho	Golfinho	909,8444
170	48000.003656/97-16	Gomo	Baiano Mistura	925,5848
171	48610.009227/2002	Graúna	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.028,1346
172	48000.003800/97-51	Guamaré	RGN Mistura	802,5969
173	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	RGN Mistura	802,5969
174	48610.008017/2004	Guanambi	Baiano Mistura	925,5848
175	48000.003839/97-96	Guaricema	Sergipano Mar	928,1313
176	48610.000069/2014-95	Guriatã	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	941,6217
177	48000.003751/97-47	Guriri	Espírito Santo	783,9128
178	48610.009138/2005-35	Harpia	Harpia	744,2623
179	48000.003801/97-13	Icapuí	Fazenda Belém	723,1467
180	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	Baiano Mistura	925,5848
181	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	Sergipano Terra	810,4964

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
182	48610.010735/2001	Inhambu	Espírito Santo	783,9128
183	48610.008001/2004	Iraúna	RGN Mistura	802,5969
184	48610.003900/2000	Irerê	Irerê	865,0002
185	48000.003659/97-12	Itaparica	Baiano Mistura	925,5848
186	48610.012913/2010-05	Itapu	Área de Florim	906,6044
187	48610.009225/2002	Jaçanã	RGN Mistura	802,5969
188	48000.003660/97-93	Jacuípe	Baiano Mistura	925,5848
189	48610.007986/2004	Jacupemba	Espírito Santo	783,9128
190	48610.009492/2003	Jacutinga	Espírito Santo	783,9128
191	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.047,3449
192	48610.009488/2003	Jandaia	Baiano Mistura	925,5848
193	48000.003802/97-86	Janduí	RGN Mistura	802,5969
194	48000.003856/97-13	Jequiá	Tabuleiro	810,7887
195	48610.009282-2005-71	Jiribatuba	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	910,8940
196	48610.009509/2003	João de Barro	João de Barro	985,5868
197	48000.003803/97-49	Juazeiro	RGN Mistura	802,5969
198	48000.003560/97-49	Jubarte	Jubarte	816,7204
199	48610.008012/2004	Juriti	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.047,3449
200	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	RGN Mistura	802,5969
201	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	Espírito Santo	783,9128
202	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	Lagoa do Paulo Norte	881,3011
203	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	Lagoa do Paulo Norte	881,3011
204	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	Lagoa do Paulo Norte	881,3011
205	48000.003921/97-76	Lagoa Pacas	Tabuleiro	810,7887
206	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	Espírito Santo	783,9128
207	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	Espírito Santo	783,9128
208	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.047,3449
209	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	Espírito Santo	783,9128
210	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	Espírito Santo	783,9128
211	48000.003.570/97-01	Lagosta	Condensado de Merluza	1.030,3484
212	48000.003664/97-44	Lamarão	Baiano Mistura	925,5848
213	48610.003884/2000	Lapa	Lapa	788,5743
214	48000.003665/97-15	Leodório	Baiano Mistura	925,5848
215	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	RGN Mistura	802,5969

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
216	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	Urucu	992,3875
217	48000.003706/97-92	Linguado	Cabiúnas Mistura	834,2149
218	48000.003805/97-74	Livramento	RGN Mistura	802,5969
219	48000.003807/97-08	Lorena	RGN Mistura	802,5969
220	48610.003886/2000	Lula	Lula	904,5358
221	48610.001502/2009-42	Maçarico	RGN Mistura	802,5969
222	48000.003808/97-62	Macau	RGN Mistura	802,5969
223	48610.001427/2008-39	Mãe-da-Lua	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	899,0791
224	48000.003716/97-46	Malhado	Cabiúnas Mistura	834,2149
225	48000.003666/97-70	Malombê	Baiano Mistura	925,5848
226	48000.003518/97-82	Manati	Baiano Mistura	925,5848
227	48000.003667/97-32	Mandacaru	Baiano Mistura	925,5848
228	48000.003633/97-11	Mapele	Baiano Mistura	925,5848
229	48000.003732/97-01	Marimbá	Cabiúnas Mistura	834,2149
230	48000.003758/97-96	Mariricu	Espírito Santo	783,9128
231	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	Espírito Santo	783,9128
232	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	Espírito Santo	783,9128
233	48000.003723/97-10	Marlim	Marlim	807,6878
234	48000.003900/97-03	Marlim Leste	Marlim Leste	830,6906
235	48000.003724/97-74	Marlim Sul	Marlim Sul	814,7788
236	48000.003668/97-03	Massapê	Baiano Mistura	925,5848
237	48000.003669/97-68	Massuí	Baiano Mistura	925,5848
238	48000.003670/97-47	Mata de São João	Baiano Mistura	925,5848
239	48000.003857/97-78	Mato Grosso	Sergipano Terra	810,4964
240	48000.003866/97-69	Merluza	Condensado de Merluza	1.030,3484
241	48000.003576/97-89	Mexilhão	Condensado de Mexilhão	1.038,9837
242	48000.003673/97-35	Miranga	Baiano Mistura	925,5848
243	48000.003676/97-23	Miranga Norte	Baiano Mistura	925,5848
244	48000.003809/97-25	Monte Alegre	RGN Mistura	802,5969
245	48000.003810/97-12	Morrinho	RGN Mistura	802,5969
246	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.033,8871
247	48000.003541/97-02	Mosquito	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.047,3449
248	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.047,3449
249	48000.003811/97-77	Mossoró	RGN Mistura	802,5969

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
250	48000.003728/97-25	Namorado	Cabiúnas Mistura	834,2149
251	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	Espírito Santo	783,9128
252	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	RGN Mistura	802,5969
253	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	Cabiúnas Mistura	834,2149
254	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	Entorno de Iara	863,3993
255	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	Baiano Mistura	925,5848
256	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	Entorno de Iara	863,3993
257	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	Iara	869,0467
258	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	RGN Mistura	802,5969
259	48000.003552/97-11	Ostra	Ostra	774,2089
260	48000.003813/97-01	Pajeú	RGN Mistura	802,5969
261	48000.003707/97-55	Pampo	Cabiúnas Mistura	834,2149
262	48000.003556/97-71	Papa-Terra	Papa-Terra	755,5329
263	48000.003731/97-30	Parati	Cabiúnas Mistura	834,2149
264	48610.009227/2002A	Pardal	RGN Mistura	802,5969
265	48000.003712/97-95	Pargo	Cabiúnas Mistura	834,2149
266	48610.001557/2009-52	Pariri	Baiano Mistura	925,5848
267	48000.003840/97-75	Paru	Alagoano	960,7574
268	48610.009226/2002	Patativa	RGN Mistura	802,5969
269	48610.001503/2009-97	Paturi	RGN Mistura	802,5969
270	48610.004001/98	Pedra Sentada	RGN Mistura	802,5969
271	48000.003678/97-59	Pedrinhas	Baiano Mistura	925,5848
272	48610.003887/2000	Peregrino	Peregrino	764,2570
273	48610.008005/2004	Periquito	Periquito	929,4096
274	48000.003903/97-93	Peroá	Peroá	1.045,0968
275	48000.003912/97-84	Pescada	Pescada	1.028,1346
276	48000.003859/97-01	Pilar	Alagoano	960,7574
277	48610.003901/2000	Pintassilgo	RGN Mistura	802,5969
278	48000.003560/97-49	Pirambu	Baleia Azul	913,2659
279	48000.003495/97-89	Piranema	Piranema	1.000,5168
280	48000.003733/97-65	Piraúna	Cabiúnas Mistura	834,2149
281	48610.010739/2001	Pitiguari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.028,1346
282	48000.003814/97-65	Poço Verde	RGN Mistura	802,5969
283	48000.003815/97-28	Poço Xavier	RGN Mistura	802,5969

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
284	48000.003679/97-11	Pojuca	Baiano Mistura	925,5848
285	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	Baiano Mistura	925,5848
286	48610.003888/2000	Polvo	Polvo	799,7601
287	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	RGN Mistura	802,5969
288	48000.003817/97-53	Porto Carão	RGN Mistura	802,5969
289	48000.003894/97-02	Quererá	Baiano Mistura	925,5848
290	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	Rabo Branco	911,1126
291	48000.003818/97-16	Redonda	RGN Mistura	802,5969
292	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	RGN Mistura	802,5969
293	48000.003671/97-18	Remanso	Baiano Mistura	925,5848
294	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	Baiano Mistura	925,5848
295	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	RGN Mistura	802,5969
296	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	Baiano Mistura	925,5848
297	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	Baiano Mistura	925,5848
298	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	923,4966
299	48000.003860/97-82	Riachuelo	Sergipano Terra	810,4964
300	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.047,3449
301	48000.003685/97-14	Rio da Serra	Baiano Mistura	925,5848
302	48000.003686/97-87	Rio do Bu	Baiano Mistura	925,5848
303	48610.007479/2006-57	Rio do Carmo	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	934,1300
304	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	Baiano Mistura	925,5848
305	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	868,7542
306	48000.003688/97-11	Rio Itariri	Baiano Mistura	925,5848
307	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	Espírito Santo	783,9128
308	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.047,3449
309	48000.003890/97-43	Rio Joanes	Baiano Mistura	925,5848
310	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.047,3449
311	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.047,3449
312	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	RGN Mistura	802,5969
313	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	Baiano Mistura	925,5848
314	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	Baiano Mistura	925,5848
315	48000.003769/97-11	Rio Preto	Espírito Santo	783,9128
316	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	Espírito Santo	783,9128
317	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.047,3449

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
318	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	Espírito Santo	783,9128
319	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	Espírito Santo	783,9128
320	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	Espírito Santo	783,9128
321	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	Baiano Mistura	925,5848
322	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	Baiano Mistura	925,5848
323	48000.003628/97-81	Rio Urucu	Urucu	992,3875
324	48610.009227/2002	Rolinha	Rolinha	821,8738
325	48000.003901/97-68	Roncador	Roncador	810,4399
326	48000.003916/97/35	Sabiá	RGN Mistura	802,5969
327	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	Sabiá Bico de Osso	813,4219
328	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	Sabiá da Mata	864,5224
329	48610.010735/2001	Saira	Espírito Santo	783,9128
330	48000.003710/97-60	Salema	Salema	885,4646
331	48000.003481/97-16	Salema Branca	RGN Mistura	802,5969
332	48000.003825/97-81	Salina Cristal	RGN Mistura	802,5969
333	48610.007998/2004	Sanhaçu	RGN Mistura	802,5969
334	48000.003692/97-80	Santana	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	924,6781
335	48000.003693/97-42	São domingos	Baiano Mistura	925,5848
336	48000.003773/97-80	São Mateus	Espírito Santo	783,9128
337	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	Espírito Santo	783,9128
338	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	Alagoano	960,7574
339	48000.003694/97-13	São Pedro	Baiano Mistura	925,5848
340	48610.003884/2000	Sapinhoá	Sapinhoá	882,6600
341	48000.003695/97-78	Sauípe	Fazenda Santo Estevão	886,6178
342	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	Tabuleiro	810,7887
343	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	906,9557
344	48610.001402/2008-35	Tucano	Gaivota	742,6292
345	48610.012913/2010-05	Sepia	Área de Nordeste de Tupi	823,7166
346	48610.007984/2004	Seriema	Espírito Santo	783,9128
347	48000.003781/97-16	Serra	RGN Mistura	802,5969
348	48000.003828/97-70	Serra do Mel	RGN Mistura	802,5969
349	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	RGN Mistura	802,5969
350	48000.003830/97-11	Serraria	RGN Mistura	802,5969
351	48000.003696/97-31	Sesmaria	Baiano Mistura	925,5848

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
352	48610.009225/2002	Sibite	RGN Mistura	802,5969
353	48000.003479/97-22	Siri	RGN Mistura	802,5969
354	48000.003862/97-16	Siririzinho	Sergipano Terra	810,4964
355	48000.003697/97-01	Socorro	Baiano Mistura	925,5848
356	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	Baiano Mistura	925,5848
357	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	Urucu	992,3875
358	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	Entorno de Iara	863,3993
359	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	Tabuleiro	810,7887
360	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	Área de Sul de Tupi	873,0751
361	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	Área de Sul de Guará	879,9846
362	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	Entorno de Iara	863,3993
363	48610.003886/2000	Sururu	Iara	869,0467
364	48000.003699/97-29	Sussuarana	Baiano Mistura	925,5848
365	48610.007986/2004	Tabuiaia	Espírito Santo	783,9128
366	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	Tabuleiro	810,7887
367	48000.003577/97-41	Tambaú	Tambaú-Urugua	930,8693
368	48610.009488/2003	Tangará	Baiano Mistura	925,5848
369	48610.001430/2008-52	Tapiranga	Baiano Mistura	925,5848
370	48000.003700/97-14	Taquipe	Baiano Mistura	925,5848
371	48000.003835/97-35	Tartaruga	Tartaruga	975,0441
372	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	Tartaruga Verde	834,4085
373	48000.003834/97-72	Tatui	Sergipano Mar	928,1313
374	48610.008013/2004	Tico-Tico	Tico-Tico	868,0628
375	48610.001427/2008-39A	Tiê	Tiê	941,6217
376	48610.009279/05-58	Tigre	Tigre	929,6596
377	48610.009225/2002	Tiziu	RGN Mistura	802,5969
378	48000.003832/97-47	Três Marias	RGN Mistura	802,5969
379	48000.003708/97-18	Trilha	Cabiúnas Mistura	834,2149
380	48610.008001/2004	Trinca Ferro	RGN Mistura	802,5969
381	48610.001293/2008-56	Trovoada	Trovoada	881,3354
382	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	Tubarão Azul	814,0308
383	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	Tubarão Martelo	796,9536
384	48000.003782/97-71	Ubarana	RGN Mistura	802,5969
385	48610.003899/2000	Uirapuru	Uirapuru	932,2887

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
386	48000.003833/97-18	Upanema	RGN Mistura	802,5969
387	48000.003577/97-42	Uruguá	Tambaú-Uruguá	930,8693
388	48610.009151/2005-94	Urutau	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.028,1346
389	48610.004002/98	Varginha	RGN Mistura	802,5969
390	48000.003713/97-58	Vermelho	Cabiúnas Mistura	834,2149
391	48000.003734/97-28	Viola	Cabiúnas Mistura	834,2149
392	48000.003704/97-67	Voador	Marlim	807,6878
393	48000.003778/97-01	Xaréu	Ceará Mar	867,0124
394	48610.000176/2014-13	PA-1BRSA1291DES_SEAL-T-420	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.000,5168
395	48610.005458/2013-26	PA-1BRSA1240ES-1BRSA1241ES-4BRSA1176ES-E	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.047,3449
396	48610.000069/2014-95	PA-1BRSA1331DBA_REC-T-80	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.047,3449
397	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	895,1408
398	48610.005403/2013-16	PA-1BRSA1318ES-ES-T-486	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.047,3449
399	48000.011150/2013-10	PA-2ANP2ARJS-LIBRA_P1	Libra	891,5938
400	Autorização ANP 102/2000	UO SIX - SÃO MATEUS DO SUL	Óleo de Xisto	805,1313